

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2022****Processo inexistência nº 6/2022**

**OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a Contratada neste ato representada por **LUIZA CONCEIÇÃO TEIXEIRA**, portador do CPF nº 588.683.059-68 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do no artigo 65º § 1º e artigo 57º linha II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo, consoante disposto na alínea “b”, inciso I, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, bem como o acréscimo de prazo da vigência contratual, nos termos da previsão do art. 57º alínea II, conforme Subcláusula abaixo:

**Subcláusula Primeira** – O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 23.849,87 (Vinte e três mil, oitocentos e quarenta e nove reais com oitenta e sete centavos).

**Subcláusula Segunda** – Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

**Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:**

O presente contrato tem por objeto Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, nos seguintes termos e condições, ficando aditivado conforme tabela.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	18016	CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM para atendimento nos serviços de enfermagem na rede de atenção básica. Os serviços de técnico em enfermagem serão prestados de acordo com as unidades que estiverem com necessidade, sendo distribuídas em 40 horas semanais de jornada. O profissional deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem e estar apto para realização de procedimentos pertinentes as atribuições da profissão.	MESES	1,00	23.849,87	23.849,87
TOTAL							23.849,87



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

**Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:**

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de R\$ 47.699,74 (Quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais com setenta e quatro centavos).

**Subcláusula Terceira** - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, ficando sua nova vigência para 01/03/2024.

**Subcláusula Quarta** - Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula oitava do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

**Cláusula oitava - Vigência**

O Contrato terá vigência prorrogada para 01/03/2024, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 § único da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, 01/03/2023.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

**CNPJ n.º 75.927.582/0001-55**

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**LUIZA CONCEIÇÃO TEIXEIRA**

**CPF n.º 588.683.059-68**





**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2022

Processo inexigibilidade nº 6/2022

OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: LUIZA CONCEIÇÃO TEIXEIRA;

VIGÊNCIA: 01/03/2024

VALOR RENOVADO: R\$ 23.849,87

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: LUIZA CONCEIÇÃO TEIXEIRA - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 16/03/23

JORNAL: AmP

EDIÇÃO: 2431

Galúcia

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 16/03/23

JORNAL: Tribuna

EDIÇÃO: 2125

Galúcia

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

**NOME DO SERVIDOR:** ALBANI DUDEK **MATRÍCULA n.º** 9997030

**CARGO:** CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CPF N.º 078.381.699-50

**OBJETIVO DA VIAGEM:** DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, PARA ACOMPANHAR REPAROS NO ONIBUS PLACA IBD 3152 FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**

**Data de Saída:** 14/03/2023-

**Data de Retorno:** 14/03/2023 -

**CIDADE DE ORIGEM:** SANTA MARIA DO OESTE

**CIDADE DE DESTINO:** GUARAPUAVA-PR **Código do IBGE:** 09401

**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR:** 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

**N.º DE DIÁRIAS:** 01 (UMA) **PERNOITE:** ( )SIM ( X )NÃO

**VALOR UNITÁRIO R\$:** R\$100,00 (CEM)

**VALOR TOTAL R\$:** R\$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 15 de Março de 2023

**OSCAR DELGADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jasimara Aparecida de Lima

**Código Identificador:**F9E0CE5C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO**  
**SUDOESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 3116/2023**

**LEI Nº 3.116/2023.**

Revoga os incisos III e VII, do Art.3º, da Lei nº 2.852/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU** E EU, SARA REGINA DALL'ALBA MACHADO DE SOUZA, PREFEITA INTERINA, **SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Ficam revogados na íntegra os incisos III e VII, do Art.3º, da Lei nº 2.852/2021.

**Art. 2º** As demais disposições desta Lei permanecem inalteradas

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE MARÇO DE 2023.**

**PUBLIQUE-SE:**

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cíntia Fernanda Lanzarin

**Código Identificador:**7AB511F0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 3117/2023**

**LEI Nº 3.117/2023.**

Revoga o inciso VI, do Art.3º, da Lei nº 2.968/2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU**

E EU, SARA REGINA DALL'ALBA MACHADO DE SOUZA, PREFEITA INTERINA, **SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica revogado na íntegra o inciso VI, do Art.3º, da Lei nº 2.968/2022.

**Art. 2º** As demais disposições desta Lei permanecem inalteradas

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE MARÇO DE 2023.**

**PUBLIQUE-SE:**

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cíntia Fernanda Lanzarin

**Código Identificador:**1C9BF232

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 40/2022 PROCESSO DISPENSA Nº**  
**14/2022**

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 40/2022

Processo dispensa nº 14/2022

**OBJETO:** Locação de imóvel, sala comercial, com área construída de alvenaria com aproximadamente 120 m2,( Cento e vinte metros quadrados), para fins industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 120(Cento e vinte), situada na Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, matrícula nº 4.137 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

**CONTRATADA:** ANDRE LUCAS DA ROCHA STUANI

**VIGENCIA ATUAL:** 09/03/2024

**DATA DA ASSINATURA:** 09/03/2023

Pela Contratante:

**RICARDO ANTONIO ORTINA -**

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

**ANDRE LUCAS DA ROCHA STUANI -**

Representante Legal

**Publicado por:**

Elionete Castiglioni

**Código Identificador:**F20E5A77

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 34/2022 PROCESSO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022**

**EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 34/2022**

**Processo inexigibilidade nº 6/2022**

**OBJETO:** Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

**CONTRATADA:** LUIZA CONCEIÇÃO TEIXEIRA;

**VIGÊNCIA:** 01/03/2024

**VALOR RENOVADO:** R\$ 23.849,87

**DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal



e pela contratada: LUIZA CONCEIÇÃO TEIXEIRA - Representante Legal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**D19723B1

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 185/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**16/2022**

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2022

Tomada de preços nº 16/2022

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Construção de barracão pré-moldado com fechamento em alvenaria e telha aluzinco. Obra: Fechamento de 01 (um) barracão pré-moldado de concreto armado com dimensões 15,00x20,15x5,00m, totalizando área de 317,00 m², com altura útil de 5,00m e fechamento em blocos de concreto 14x19x39cm.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: AGREENGE ENGENHARIA CIVIL LTDA;  
VIGÊNCIA: 21/06/2023  
EXECUÇÃO: 21/06/2023  
VALOR RENOVADO: R\$ 51.560,41  
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2023

Pela Contratante:

**RICARDO ANTONIO ORTINA -**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

**ALEXANDRE LUAN DALAZEN -**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**758BE1E8

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0127/2023 PROCESSO**  
**DISPENSA Nº 018/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0127/2023  
Processo dispensa nº 018/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: MERCADO PELISSON LTDA - ME  
CNPJ Nº 02.316.845/0001-16  
Representante: IVONE PELISSON  
CPF nº 368.697.679-04  
OBJETO: Aquisição de camisetas personalizadas para serem utilizados pelas Secretarias Municipais de Santo Antonio do Sudoeste.  
VALOR TOTAL: R\$ 8.499,00 (Oito Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais)  
VIGÊNCIA: 13/03/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/03/2023.

**RICARDO ANTONIO ORTINA -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**DC382475

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2023 PREGÃO**  
**ELETRONICO Nº 008/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2023  
PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2023  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: DANIEL DA SILVA JUNIOR CONFECÇÕES ME  
CNPJ Nº 17.835.808/0001-91  
Representante: DANIEL DA SILVA JUNIOR  
CPF nº 082.447.139-33  
OBJETO: Fornecimento de itens para compor o kit natalidade oferecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social para as gestantes atendidas pelo CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, em situação de vulnerabilidade social.  
VALOR TOTAL: R\$ 10.944,00 (Dez Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais)  
VIGÊNCIA: 12/03/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/03/2023.

**RICARDO ANTONIO ORTINA -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**4B379560

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2023 PREGÃO**  
**ELETRONICO Nº 008/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2023  
PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2023  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA  
CNPJ Nº 43.086.200/0001-11  
Representante: CONCEIÇÃO APARECIDA BARBOSA DA COSTA MATHIAS MORAIS  
CPF nº 955.330.878-34  
OBJETO: Fornecimento de itens para compor o kit natalidade oferecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social para as gestantes atendidas pelo CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, em situação de vulnerabilidade social.  
VALOR TOTAL: R\$ 15.285,00 (Quinze Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais)  
VIGÊNCIA: 12/03/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/03/2023.

**RICARDO ANTONIO ORTINA -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**389F4977

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2023 PREGÃO**  
**ELETRONICO Nº 008/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2023  
PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2023  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
CNPJ Nº 44.651.148/0001-61  
Representante: CARLOS AILTON KRUTZMANN  
CPF nº 029.515.740-29  
OBJETO: Fornecimento de itens para compor o kit natalidade oferecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social para as gestantes atendidas pelo CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, em situação de vulnerabilidade social.  
VALOR TOTAL: R\$ 6.915,00 (Seis Mil, Novecentos e Quinze Reais)  
VIGÊNCIA: 12/03/2024



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Rua São Paulo, 255 - Centro  
Tel: 49 3544-1215 / 3444-1217  
www.barracao.pr.gov.br

**DECRETO Nº 172/2023**

**EXONERA SERVIDOR**

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor municipal **CARLOS ALBERTO SANTIN**, do cargo de Secretário Geral, nomeado pelo Decreto nº 174/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13 de março de 2023.

Barracão - PR, 15 de março de 2023.

  
JORGE LUIZ SANTIN  
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Rua São Paulo, 255 - Centro  
Tel: 49 3544-1215 / 3444-1217  
www.barracao.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 036/2023**

Nomeia a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e da Outras Providências

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear para compor a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, conforme o estabelecido no Estatuto do Servidor, Lei Municipal nº 1.011/1993 e Lei Municipal nº 2.056/2015, os servidores abaixo relacionados:


Titular: Patrícia Cristina Barbosa Bellan  
Titular: Miran Ester Pazini de Lara  
Titular: Jeverson Gomes da Silva  
Titular: Andreia Cristina de Souza de França  
Suplente: Ivanor Roberto Kist

Art. 2º. Cabe a Comissão Especial constituída à responsabilidade pelo andamento da Avaliação de Desempenho citada no artigo anterior, bem como a observância do regulamento instituído pelo Decreto nº 043/2022 e o cumprimento dos prazos estabelecidos.

**Parágrafo único** - Os servidores nomeados serão dispensados de suas funções durante o período em que estiverem efetuando trabalhos para o qual foram designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 015/2022.

Barracão/PR, 15 de março 2023.

  
JORGE LUIZ SANTIN  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 18/2023**

OBJETO: Aquisição de camisetas personalizadas para serem utilizados pelas Secretarias Municipais de Santo Antonio do Sudoeste

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de **menor preço por item:**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidad	Quantid	Preço	Preço total
1	1	CAMISETAS NA COR BRANCA 100% ALGODÃO - PERSONALIZADAS DE ACORDO COM AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS??	PELISSO N		UN	300,00	28,33	8.499,00
TOTAL								8.499,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 14/03/2023.  
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2022**  
**Processo inexigibilidade nº 6/2022**

OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: LUIZA CONCEIÇÃO TEIXEIRA;

VIGÊNCIA: 01/03/2024 - VALOR RENOVADO: R\$ 23.849,87 - DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: LUIZA CONCEIÇÃO TEIXEIRA - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2022**  
**Tomada de preços nº 16/2022**

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Construção de barracão pré-moldado com fechamento em alvenaria e telha aluzinco. Obra: Fechamento de 01 (um) barracão pré-moldado de concreto armado com dimensões 15,00x20,15x5,00m, totalizando área de 317,00 m², com altura útil de 5,00m e fechamento em blocos de concreto 14x19x39cm.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: AGREENGE ENGENHARIA CIVIL LTDA;

VIGÊNCIA: 21/06/2023 - EXECUÇÃO: 21/06/2023

VALOR RENOVADO: R\$ 51.560,41 - DATA DA ASSINATURA: 14/03/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ALEXANDRE LUAN DALAZEN - Representante Legal

**ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO**  
**DECRETO Nº 4920/2023 de 10 de Março de 2023.**  
**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INSTITUI COMISSÃO ORGANIZADORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal em Exercício do Saltilho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a decisão do Conselho Municipal de Saúde em reunião realizada no dia 23 de fevereiro de 2023 e considerando a Lei Orgânica de Assistência à Saúde 8.142/90, Resolução CNS 6694/2021, DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Saltilho a realizar-se no dia 22 de março de 2023 com início às 08h e término previsto para às 11:30h, com o tema "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã Vai Ser Outro Dia".

Art. 2º - Para organizar e realizar a VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE fica constituída a comissão, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Ademar Luiz Tonkeski  
Coordenador Geral: Odirlei Joaíir Brandt  
Secretária Geral: Simone Rodrigues da Silva  
Relatora: Julia Kulba

Art. 3º - A Conferência Municipal de Saúde, será realizada de acordo com as Diretrizes Metodológicas, definidas pela Resolução CNS 702/2022.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, correrão por conta do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde (FMS).

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Saltilho (SC), 10 de março de 2023. NEIMAIR SOSTER - Prefeito Municipal em Exercício  
LUIZ FERNANDO PACASSA - Secretário de Administração e Fazenda  
Registrado e publicado em data supra. Elisângela Sganzerla - Agente de Administração

**RESOLUÇÃO Nº 002/2023 de 09 de março de 2023.**  
**DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALTINHO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Saltilho, Estado de Santa Catarina, de acordo com as competências legais e regimentais conferidas pela Lei 8080/90 e 8.142/90. Ainda em conformidade com a Lei 990 de 04/10/2019 combinada com o Decreto 4.710/2022, que nomeou o Conselho Municipal de Saúde.

Considerando a Resolução CNS 664/2021, que dispõe sobre a aprovação da realização da 17ª Conferência Nacional de Saúde e outras medidas a ela concernentes, combinada com a Resolução CNS 702/2022; Considerando o disposto na Lei 8.142/90 em especial o Artigo 1º e Parágrafo Primeiro, após discussão e aprovação do Conselho Municipal de Saúde; **RESOLVE:**

Art. 1º - APROVAR, a data de realização da VII Conferência Municipal de Saúde do município de Saltilho, sendo o dia 22 do mês de março de 2023.

I - A conferência será realizada durante no turno matutino, com início às 08h e término previsto para às 11:30h, e será coordenada pela Comissão Organizadora, assim composta:

Presidente: Ademar Luiz Tonkeski  
Coordenador Geral: Odirlei Joaíir Brandt  
Secretária Geral: Simone Rodrigues da Silva  
Relatora: Julia Kulba

Art. 2º - Encaminhar ao Executivo Municipal esta resolução para as providências cabíveis a fim de emitir Decreto, CONVOCANDO a VII Conferência Municipal de Saúde, cumprindo assim os preceitos legais.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de a publicação, após homologada através de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário.

Saltilho (SC), aos 09 de março de 2023. Odírlie Joaíir Brandt - Presidente do CMS

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL DE RESULTADO**

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30574/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2023 - Processo nº 73/2023

Objeto: Constitui objeto deste certame o Fornecimento de itens para compor o kit natalidade oferecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social para as gestantes atendidas pelo CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, em situação de vulnerabilidade social.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

**EMPRESA VENCEDORA**

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantid	Preço
FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA	1	1	Meta lisa com calcânhar verdadeiro para bebê recém nascido, fabricada com tecido 65% algodão / 31% poliamida / 4% elastano. Tamanho: de 00 a 06 meses	FRALDÃO BABY INFANTIL	300,00	3,20
DANIEL DA SILVA JUNIOR CONFECÇÕES ME	2	1	Cueiro para bebê em tecido fanelado e antialérgico, medindo no mínimo 0,80 x 0,80. Material: tecido 100% Algodão. Cores rosa, azul, verde bebe e amarelo claro. Pacote com 01 unidades.	Minastry bebe	300,00	9,21
DANIEL DA SILVA JUNIOR CONFECÇÕES ME	3	1	Toalha de Banho com Capuz para bebê com as seguintes descrições: confeccionada em 100 % algodão, com tucua, nas medidas mínimas: 0,70 x 0,90 cm. Cores rosa, azul, verde bebe e amarelo claro.	Minastry bebe	300,00	17,69
FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA	4	1	Bolsa para mamãe tecido couroino, resistente, impermeável, com alças de mão, metais cromados, com bolso de zíper externo, de boa qualidade, estampada com arte a ser definida posteriormente, dimensões mínimas: comp x alt x prof: 37x25x17 cm. Cores: rosa, azul, verde água e amarelo claro.	FRALDÃO BABY INFANTIL	300,00	47,75
DANIEL DA SILVA JUNIOR CONFECÇÕES ME	5	1	Lencinho de boca para bebe 100% algodão, bordado com desenhos infantis, 100% algodão, antialérgico, medidas aproximadas: 0,30x0,30 cm.	Minastry bebe	300,00	2,03
DANIEL DA SILVA JUNIOR CONFECÇÕES ME	6	1	Tecido para fraldas - 100% algodão, largura de 70cm	incomfem	300,00	7,80
DANIEL DA SILVA JUNIOR CONFECÇÕES ME	7	1	Fraldas de pano algodão - brancas com 52 fios por cm², tecido de alta absorção 70cm x 70cm	Minastry bebe	300,00	3,63
TECELAGEM MADRYTEX LTDA	8	1	Tecido para toalhas de banho - 100% algodão. Cores rosa, azul, verde bebe, branco e amarelo claro. Rolo com 10m, 1,60m de largura	gabiarte	30,00	199,00
M.L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	9	1	Conjunto Body Infantil - Tamanho P. Body manga longa com calça 100% algodão nas cores rosa, azul, verde bebe e amarelo claro	YASMIN YASMIN	300,00	11,50
M.L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	10	1	Conjunto Body Infantil - Tamanho M. Body manga curta, com shorts 100 algodão - Cores rosa, azul, verde bebe e amarelo claro	YASMIN YASMIN	300,00	11,55
TECELAGEM MADRYTEX LTDA	11	1	Manta infantil de microfibra - 100% poliéster nas medidas 70cm x 1,0m. Cores rosa, azul, verde bebe e amarelo claro	mdx	300,00	17,00
STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	12	1	Sabonete líquido da cabeça aos pés - em 200ml, 200ml, hipoalérgico, PH fisiológico, não irrita os olhos, livre de corantes, parabens e sulfatos	anjinho	300,00	7,50
STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	13	1	Banheira para Bebê Material: Plástico, resistente, atóxico. Capacidade mínima 20 litros. Medidas aproximadas: 73 cm x Largura: 39,5 cm x Altura: 25 cm. Cores: rosa, azul, verde e amarelo	plastibras il	300,00	17,50
STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	14	1	Fralda descartável infantil tamanho Pequeno (P), gel ultra absorvente, com barreira lateral antivazamentos, prática, anatômica e confortável com poças de elástico, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, tecido interno macio, embalada em pacote com no mínimo 32 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados de fabricação, lote e validade.	scooby doo	300,00	20,00
DANIEL DA SILVA JUNIOR CONFECÇÕES ME	15	1	Lenços UMEDECIDOS para higiene de bebês e crianças, fórmula com perfume suave, sem álcool etílico, enriquecido com extrato de aloe e vera. Embalagem contendo 48 lenços, no formato: mínimo de 18cm x 11cm, plioatômica. Embalagem com flocos de proteção e orifício para retirada dos lenços	BabyFree bebe	300,00	3,92

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 13/03/2023.  
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira





## **Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO**

**O PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a necessidade do aditamento do contrato abaixo discriminado:

**PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE 06/2022**

**CONTRATO:** 034/2022

**FORNECEDOR:** LUIZA CONCEIÇÃO TEIXEIRA

**VALOR ORIGINAL DO CONTRATO:** R\$ 21.199,92

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/03/2024

**Resolve:**

- i. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado para o aditamento do contrato, em sua forma legal, junto a Procuradoria Jurídica deste município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 04/03/2023.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## **Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO**

**O PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a necessidade do aditamento do contrato abaixo discriminado:

**PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE 06/2022**

**CONTRATO:** 034/2022

**FORNECEDOR:** LUIZA CONCEIÇÃO TEIXEIRA

**VALOR ORIGINAL DO CONTRATO:** R\$ 21.199,92

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/03/2024

**Resolve:**

- i. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado para o aditamento do contrato, em sua forma legal, junto a Procuradoria Jurídica deste município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 01/03/2023.

  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**PARECER JURÍDICO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

**ASSUNTO:** Aditamento do Contrato Administrativo 034/2022

**1 RETROSPECTO**

Trata-se de solicitação ao Departamento de Licitações, destinado a viabilizar aditamento ao contrato administrativo nº 034/2022, cujo objeto é a Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021.

É o relatório.

**2 FUNDAMENTAÇÃO**

A Lei nº 8.666/93 admite expressamente a alteração de contratos administrativos, nos termos do artigo 65:

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*I – unilateralmente pela Administração:*

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

Assim, é possível promover modificações unilaterais em contratos vigentes, desde que haja justificativa pertinente e sejam satisfeitas as condições declinadas no citado dispositivo.

No caso, o gestor do contrato solicita a modificação, em virtude de acréscimo quantitativo do objeto inicial, para adequado atendimento às finalidades do contrato, segundo se infere da justificativa apresentada na solicitação de aditivo.

Não se trata, aparentemente, de mero acréscimo quantitativo, mas de efetiva modificação do valor contratual, tal como se extrai do descritivo solicitado, enquadrando-se, pois, no disposto no inciso I, “b”, do dispositivo legal citado.

Em decorrência das modificações pretendidas, apresentou-se a necessidade de alteração no valor do contrato, sendo que o acréscimo não ultrapassa, 25% do valor original e, portanto, não viola o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65.

Assim, mediante análises dos documentos e justificativas apresentados, entende-se pela possibilidade de alteração do valor contratual, com amparo no artigo 65, “b”, da Lei nº 8.666/93.

**3 CONCLUSÃO**

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **ENTENDE** pela **possibilidade** de aditamento contratual, com amparo no artigo 65, I, “b”, da Lei 8.666/93, nos termos da solicitação do respectivo contrato.



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 01/03/2023.

  
**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
**Procuradora Geral**  
**Advogada - OAB 32.208-PR**





## **Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

### **SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ADITIVO**

**SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE:** Secretaria de Administração.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021.

**JUSTIFICATIVA DO ADITIVO:** O presente serviço e fornecimento necessita ser aditivado para manter as boas condições e seguimentos dos serviços prestados, que estão em andamento ou previstos para serem realizados por parte desta municipalidade.

**ITENS DA LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE 06/2022

**FORNECEDOR:** LUIZA CONCEIÇÃO TEIXEIRA

**QUANTIDADE A SER ADITIVADA:** Aditamento prazo/valor.

Para uso da Secretaria de Administração, este presente visa **SOLICITAR** o futuro aditivo dos itens acima mencionados.

Santo Antonio do Sudoeste, 01/03/2023.

\_\_\_\_\_  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**TERMO DE ADITAMENTO**

**SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Administração.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** INEXIGIBILIDADE 06/2022.

**CONTRATO:** 034/2022

**FORNECEDOR:** LUIZA CONCEIÇÃO TEIXEIRA

**VALOR ORIGINAL DO CONTRATO:** R\$ 21.199,92

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/03/2024

**TERMO DE ADITIVO PROPOSTO**

**ADITIVO DE VALOR:** R\$ 23.849,87

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/03/2024

Assim, o valor do contrato passará de R\$ 21.199,92 para R\$ 47.699,74

Para uso do Departamento de Licitações, este presente visa **SOLICITAR** a Procuradoria Jurídica deste município, **PARECER** sobre aditivo de contrato acima mencionado.

Santo Antonio do Sudoeste, 01/03/2023.

\_\_\_\_\_  
ALEX GOTARDI  
Secretário de Administração





# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2023

## Saldo do contrato

Equipfano

Página:1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
<b>Sequência: 4278 - Contrato: 34/2022</b>			<b>Licitação: Processo inexigibilidade - 58 00006/2022</b>				<b>Início da vigência</b>		<b>Fim da vigência</b>		<b>Fim da vigência atualizada</b>	
<b>Código: 555879 - 4 Nome: LUIZA CONCEIÇÃO TEXEIRA</b>			<b>CPF/CNPJ: 588.683.059-68</b>		<b>Telefone: 46991381178</b>		<b>02/03/2022</b>		<b>01/03/2023</b>			
<b>Lote: 001</b>												
Item: 001	1.766,66	21.199,92		2.649,95		0,00		0,00		23.849,87		0,00
<b>Produto: 18016 CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b>										Unidade de medida: MESES		Tipo controle: V
Solicitante: 550224 CAMILA REGINA RODRIGUES			Local: 000081 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE									
<b>Total</b>		<b>21.199,92</b>	<b>2.649,95</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>23.849,87</b>		<b>0,00</b>	
<b>Total geral</b>		<b>21.199,92</b>	<b>2.649,95</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>23.849,87</b>		<b>0,00</b>	

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 4278

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2023

## Listagem de Contratos

Equiplano

Página:1

**Sequência:** 4278      **Contrato:** 000034-1/2022      **SIM-AM:** 34

<b>Início vigência</b>	<b>Final vigência</b>	<b>Início execução</b>	<b>Final execução</b>	<b>Fornecedor</b>	
02/03/2022	01/03/2023	02/03/2022	01/03/2023	555879-4 LUIZA CONCEIÇÃO TEIXEIRA	
<b>Gestor</b>				<b>Início exec.gestor</b>	<b>Fim exec.gestor</b>
5281 - CAMILA REGINA RODRIGUES				02/03/2022	02/03/2022

<b>Local</b>	<b>Licitação</b>
81 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	Processo inexigibilidade - 58 000006/2022

**Súmula**  
Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.

**Fiscal:**  
550224-1 CAMILA REGINA RODRIGUES

**Controlador de encargos sociais e tributários:**  
550224-1 CAMILA REGINA RODRIGUES

**Atos contratuais:**

Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Aditivo	Não	Valor	21/10/2022	01/03/2023	2.649,95

### COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	21.199,92	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	23.849,87	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(23.849,87)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		<b>Saldo para novas requisições de empenho:</b>	<b>0,00</b>

### TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	21.199,92	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	23.849,87	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(23.849,87)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		<b>Saldo para novas requisições de empenho:</b>	<b>0,00</b>

**Total de contratos:** 0001

### Critérios de seleção:

- Por sequência
- Sequência do contrato: 4278
- Imprimir os atos contratuais





# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2023

## Listagem de Contratos

Equipiano

Página:1

Sequência: 4278 Contrato: 000034-1/2022 SIM-AM: 34

Início vigência Final vigência Início execução Final execução Fornecedor  
02/03/2022 01/03/2024 02/03/2022 01/03/2024 555879-4 LUIZA CONCEIÇÃO TEIXEIRA

Gestor Início exec.gestor Fim exec.gestor  
5281 - CAMILA REGINA RODRIGUES 02/03/2022 02/03/2022

Local Licitação  
81 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE Processo inexigibilidade - 58 000006/2022

Súmula  
Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.

Fiscal:  
550224-1 CAMILA REGINA RODRIGUES

Controlador de encargos sociais e tributários:  
550224-1 CAMILA REGINA RODRIGUES

Atos contratuais:						
Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Aditivo	Não	Valor	21/10/2022	01/03/2023	2.649,95
2	Aditivo	Não	Prazo e valor	01/03/2023	01/03/2024	23.849,87

### COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	21.199,92	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	47.699,74	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(23.849,87)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		<b>Saldo para novas requisições de empenho:</b>	<b>23.849,87</b>

### TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	21.199,92	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	47.699,74	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(23.849,87)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		<b>Saldo para novas requisições de empenho:</b>	<b>23.849,87</b>

Total de contratos: 0001

### Critérios de seleção:

- Por sequência
- Sequência do contrato: 4278
- Imprimir os atos contratuais